



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1293/2012, 29 de novembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01001 – 03.... R\$ 76.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01001 – 04..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1751100131.051000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 487.....R\$ 40.000,00

12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1754100132.060000 - Projeto gestão de resíduos sólidos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 488.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 489.....R\$ 15.000,00

12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1754100132.061000 - Ajardinamento Urbano

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 490.....R\$ 10.000,00

12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 497.....R\$ 28.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Céu Azul, 29 de novembro de 2012.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 12 / 12

Página: 01 de 425